



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS  
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
[sec.ppgats@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgats@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)

---

## **ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS (PPGATS) – UFFS CAMPUS CERRO LARGO**

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS (PPGATS) DA UFFS – CAMPUS CERRO LARGO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) da UFFS – *Campus* Cerro Largo.

### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** Este edital visa regulamentar os procedimentos para realização de eleição aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis da UFFS – *Campus* Cerro Largo.

**Art. 2º** As normas aqui definidas orientam-se pelo Regulamento da Pós-Graduação da UFFS RESOLUÇÃO Nº 55/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2023 e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2018.

### **CAPÍTULO II DO CARGO E DOS VOTANTES**

**Art. 3º** Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis da UFFS, *Campus* Cerro Largo, os docentes que integram o quadro permanente do Programa.

**Art. 4º** Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

I - Todos os docentes do programa;

II - Todos os discentes com matrícula ativa;

III - Todos os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação Acadêmica do Campus Cerro Largo.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 5º** As inscrições para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis deverão ser feitas por chapas, via correio eletrônico, com confirmação de leitura para [ppgats\\_cl@uffs.edu.br](mailto:ppgats_cl@uffs.edu.br), e no e-mail deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS  
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
[sec.ppgats@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgats@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)

---

constar o formulário próprio, conforme Anexo II deste edital, este deverá estar preenchido, assinado e digitalizado.

**Art. 6º** A votação ocorrerá no dia 01/02/2024 (das 8h às 14h) conforme cronograma (Anexo I).  
Parágrafo único: Os votantes serão divididos em:

I- Docentes;

II- Discentes;

III- Servidores Técnico-Administrativos.

**Art. 7º** A eleição terá votação secreta e ocorrerá somente via remota, sendo o resultado proporcional, nos seguintes termos:

I – Docentes, na proporção de 50% (cinquenta por cento);

II – Discentes, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento);

III – Servidores Técnico-Administrativos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 8º** A votação será on-line, e o link para acesso será divulgado junto com a homologação da lista de votantes.

§1º Para votação, cada discente, servidor técnico-administrativo e docente apto a votar terá um link para efetuar a votação, no link encontrará um formulário para indicar a chapa de sua escolha.

§2º Em caso de chapa única homologada pela comissão eleitoral, o pleito pode ser substituído por eleição indireta no Colegiado do Curso.

**Art. 9º** Cada eleitor terá direito a votar em uma das chapas inscritas.

**Art. 10º** A divulgação de todas as etapas do processo será realizada por meio eletrônico da secretaria do curso a pedido da Comissão Eleitoral e na página do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, disponível em [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)> Coordenação do Curso> Eleição para Coordenação.

**Art. 11º** Os recursos e as dúvidas deverão ser encaminhados para a comissão eleitoral pelo e-mail [ppgats\\_cl@uffs.edu.br](mailto:ppgats_cl@uffs.edu.br).

#### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE APURAÇÃO**

**Art. 12º** A apuração será realizada no mesmo dia da eleição com o acompanhamento da Comissão Eleitoral e o resultado da apuração será encaminhado pela Comissão Eleitoral para publicação e divulgação.

Parágrafo Único - A apuração será realizada em separado por categoria, atendendo ao disposto neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS  
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
[sec.ppgats@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgats@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)

---

**Art. 13º** Os resultados serão divulgados após o recebimento oficial dos dados pela Comissão Eleitoral.

§1º O prazo para recursos e seus respectivos julgamentos constam no cronograma.

§2º Os recursos devem ser enviados para [ppgats\\_cl@uffs.edu.br](mailto:ppgats_cl@uffs.edu.br).

§3º Após o julgamento dos recursos será divulgado o resultado final da eleição conforme cronograma.

**Art. 14º** A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do resultado final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao mesmo para a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa.

**Art. 15º** A chapa eleita assumirá a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa após a publicação da Portaria de Designação.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º** Nenhum candidato(a) poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

**Art. 17º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos:

I – pela Comissão Eleitoral em primeira instância;

II – pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, em segunda instância.

**Art. 18º** Ao término do processo da eleição para o Cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), os resultados deverão ser homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis.

Cerro Largo (RS), 12 de dezembro de 2023.

**Comissão Eleitoral**  
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
*Campus Cerro Largo*

Daniela Oliveira de Lima (representante Docente e presidente da Comissão Eleitoral)

Suzymeire Baroni (representante Docente)

Aline raquel Müller Tones (representante Docente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS  
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
[sec.ppgats@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgats@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)

---

**ANEXO I – Cronograma das atividades relativas a eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis da UFFS – Campus Cerro Largo.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	12/12/2023
Período para inscrição	14/12/2023 a 15/12/2023
Divulgação das chapas inscritas	18/12/2023
Período para recursos das chapas inscritas	19/12/2023
Homologação final das inscrições	20/12/2023
Período para apresentação das propostas (campanha)	21/12/2023 a 30/01/2024
Divulgação da lista de votantes	18/12/2023
Período para recursos da lista de votantes	19/12/2023
Homologação final de votantes e do link da sala de votação	30/01/2024
Eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis	01/02/2024
Apuração e divulgação dos resultados	01/02/2024
Período para recursos da divulgação dos resultados	02/02/2024
Homologação e divulgação dos resultados	05/02/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – PPGATS  
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
[sec.ppgats@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgats@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)

**ANEXO II – Requerimento de inscrição de chapa a eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis da UFFS – Campus Cerro Largo.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS  
CAMPUS CERRO LARGO**

Requerimento de inscrição de chapa a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis

**REQUERIMENTO**

Ilmo(a) Sr(a). Presidente da Comissão Eleitoral

Vimos, por meio deste, requerer a inscrição da chapa composta pelos membros abaixo indicados para concorrer a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis.

Membros:

Coordenador(a)

Nome legível: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) Adjunto(a)

Nome legível: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Termos em que pedimos deferimento,

Cerro Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.